DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.648, DE 22 DE janeiro DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – IPREM.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Senhora **ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO**, portadora do RG n°***.152.804-*, para exercer as funções do cargo de **PRESIDENTE**, estabelecido na Lei Complementar Municipal n° 2.693, de 03 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de janeiro de 2.026.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

.....

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº 03/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Edital de Chamamento Público, visando à celebração de parceria com OSC- em especial a APAE, para a oferta de serviços socioassistenciais às pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no âmbito da Proteção Social Especial de Media Complexidade.

CONSIDERANDO que o **Chamamento Público** é instrumento fundamental para a formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, conforme estabelece a **Lei nº 13.019/2014** e suas alterações.

CONSIDERANDO que a parceria deverá ser formalizada com Organização da Sociedade Civil que comprove capacidade técnica, experiência comprovada e atuação contínua na área de atendimento às pessoas com deficiência, em especial as APAEs.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Edital de Chamamento Público para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), em especial as APAEs, visando à celebração de parceria para a execução de serviços socioassistenciais voltados ao atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade socioeconômica no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º A parceria terá como público-alvo exclusivamente pessoas com deficiência e suas famílias residentes no Município de Severínia, garantindo atendimento qualificado, contínuo e articulado à rede socioassistencial.

Av. Severino Scchieri Nº 581 – Centro – Severínia/SP CEP 14.735-000 –
Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º O valor destinado para a execução da parceria será de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anuais**, com capacidade de atendimento de até **25 (vinte e cinco) pessoas**, conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

Art. 4º A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá atender aos requisitos previstos na **Lei nº 13.019/2014 e suas alterações**, especialmente quanto à:

I- Capacidade técnica e operacional;

II- Experiência comprovada na área de atendimento às pessoas com deficiência;

III- Cumprimento das normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art.5º) Os casos não previstos nesta Resolução serão tratados na diretoria do CMAS.

Art.6º) A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Severínia – SP, e em seguida será afixada no mural do CMAS na sede de funcionamento.

Severínia, 05 de Janeiro de 2026.

Fabricio Mazer Caetano
Presidente CMAS

Av. Severino Scchieri Nº 581 – Centro – Severínia/SP CEP 14.735-000 –
Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br